



PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Fixa o reajuste do valor do salário-mínimo para os servidores do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no exercício de 2026 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei Complementar nos seguintes termos:

Artigo 1º - O salário-mínimo dos servidores ativos, os proventos dos inativos e pensionistas vinculados ao Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, fica fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto 12.797, decretado pelo Presidente da República em 23 de dezembro de 2025, a qual dá novo reajuste ao salário-mínimo, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 2º - A criação da despesa que trata o Artigo 1º desta Lei, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto-financeiro orçamentário previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Artigo 16.

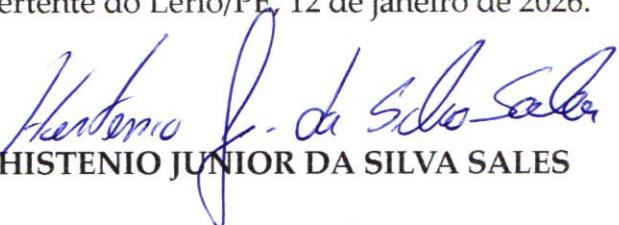
Artigo 3º - A partir de 1º de janeiro de 2026, não terão valores inferiores a R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) os benefícios correspondentes a



aposentadorias e pensão por morte pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Vertente do Lério/PE, 12 de janeiro de 2026.


HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
PREFEITO